



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54  
TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DO PROCESSO 339105/2022  
Nº DE FOLHAS 35  
Assinatura [assinatura]

### 1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de dedetização e eliminação de pragas e limpeza de fossa séptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. As fossas sépticas recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários.

2.2. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas, tomando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de esgotamento e limpeza de fossa séptica.

2.3. É de fundamental importância manter a higiene no meio ambiente de vivência humana e sua importância não de se limitar somente aos conceitos de limpeza e desinfecção, mas, tomar atitudes racionais mais amplas como é o caso de cuidados e de controles especiais com vetores.

2.4. Faz-se necessário ações que tenha como objetivo a dedetização e eliminação de pragas, buscando manter os ambientes de trabalho em estado de salubridade para segurança dos profissionais, dos usuários em geral e conservação dos bens patrimoniais, cumprindo as legislações vigentes, visando minimizar os Riscos à saúde.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviços de dedetização e eliminação de pragas.	M <sup>2</sup>	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
2	Limpeza de fossa séptica	M <sup>3</sup>	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
TOTAL MÉDIO					R\$ 17.400,00

### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- cópia da respectiva Ordem de Serviços;
- cópia da Nota de Empenho;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

Praça João Gonçalves, s/n, Governador Luiz Rocha – MA, CEP: 65795-000



Nº DO PROCESSO 310/105/2022  
Nº DE FOLHAS 36  
Assinatura [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**CNPJ: 01.612.322/0001-54**

- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT

**7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4. PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.5. PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

**8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**9. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS**

8.1. As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

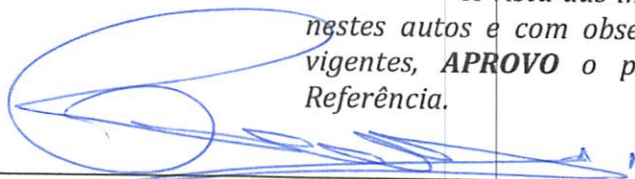
**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01 00 – Câmara Municipal.

**PROJETO DE ATIVIDADE:** 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Governador Luiz Rocha - MA, 14 de fevereiro de 2022

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.*

  
\_\_\_\_\_  
**TONIO FRANKLIN LIMA ABREU**  
Presidente da Câmara Municipal